Dependência	São Simão	Vicentinópolis	Portal Shopping	SUB-TOTAL	TOTAL
Prefixo	3841-2	3416-8	4864 X	-	-
AG	320	181	421	-	-
SAA	55	35	110	-	-
Frequência/ Horário	Ag e SAA: Seg – Sex entre 7 e 20hs. E Somente SAA: Sab, dom e feriados 1 vez ao dia entre 8 e 17hs.	Ag e SAA: Seg – Sex entre 7 e 20hs. E Somente SAA: Sab, dom e feriados 1 vez ao dia entre 8 e 17hs.	Ag e SAA: Seg – Sex entre 7 e 20hs. E Somente SAA: Sab, dom e feriados 1 vez ao dia entre 8 e 17hs.	-	-
Montante A					
Mão-de-Obra (a)	329,50	329,50	460,75	1121,75	12.620,00
Nº de empregados	0,50	0,50	0,75	1,75	20,00
Encargos Sociais	230,76	230,75	346,14	807,66	9.233,49
Mão de obra (equipe área auto-atendimento – final de semana/feriados) (a)	13,75	3,75	27,50	55	416,50
Nº de empregados	-	-	-	-	-
Encargos Sociais	9,90	6,30	19,80	36	299,16
Custo Total do Montante A	574,91	566,21	674,19	2819,41	22.765,06
Montante B					
Despesas Gerais (b) (obtida conforme somatório dos valores referentes aos itens abaixo)	202,25	153,34	341,62	697,21	9.242,37
Material de Limpeza	99,20	56,11	136,51	291,82	3.653,83
Saco de lixo	3,20	1,81	4,21	9,22	118,93
Equipamentos	9,80	5,43	12,63	27,86	356,76
Uniforme	7,50	7,50	11,25	26,25	300,00
Vale transporte	-	-	69,96	69,96	514,85
Contribuição sindical	2,67	2,67	4,00	9,34	106,75
Seguro de vida	0,83	0,83	0,83	2,49	23,24
Vale alimentação	-	-	-	-	1.716,00
Auxílio odontológico	2,00	2,00	2,00	6,00	58,00
Assiduidade	60,00	60,00	60,00	180,00	1.560,00
Despesas administrativas	17,25	16,99	38,23	80,47	692,97
Lucratividade (c)	31,09	28,79	48,83	108,51	1.200,29
Custo Total do Montante B	233,34	182,13	390,45	805,72	10.442,66
Custo Total (Montante A + Montante B)	808,24	748,34	1.064,64	3623,13	33.207,74
Imposto sobre o faturamento (d)	123,45	114,31	163,13	450,89	5.064,30
Custo Mensal Total do Serviço	931,69	862,65	1.457,57	4.074,01	38.272,04

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 8210-3
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7734040817155453044216 - Data: 04/08/2017 16:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AEN10817-ZNVL
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjpi.jus.br

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO – AREA EXTERNA

Dependência	Bela Vista	Bom Jesus de Goiás	Buriti Alegre	Caldas Novas	Colatina	Gouvelândia	Inaciolândia	SUB-TOTAL
Prefixo	2852-5	0350-6	0219-4	1705-1	0401-X	3875-7	3662-6	-
AG	120	1280	110	640	416	104	83	
Freqüência/ Horário	Seg – Sex entre 7 e 20hs	Seg – Sex entre 7 e 20hs	Seg – Sex entre 7 e 20hs	Seg – Sex entre 7 e 20hs	Seg – Sex entre 7 e 20hs	Seg – Sex entre 7 e 20hs	Seg – Sex entre 7 e 20hs	-
Montante A								
Mão-de-Obra (a)	160,25	641,00	160,25	160,25	160,25	160,25	160,25	1.602,50
Nº de empregados	0,25	1,00	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	2,50
Encargos Sociais	115,38	461,52	115,38	115,38	115,38	115,38	115,38	1.153,80
Custo total do Montante A	275,63	1.102,52	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	2.756,30
Montante B								
Despesas Gerais (b) (obtida conforme somatório dos valores referentes aos itens abaixo)	88,18	387,25	87,18	234,88	117,78	86,58	84,48	1.086,03
Material de Limpeza	7,20	76,80	6,60	38,40	24,98	6,24	4,96	165,18
Saco de lixo	1,20	12,80	1,10	6,40	4,16	1,04	0,83	27,53
Equipamentos	3,60	38,40	3,30	19,20	12,48	3,12	2,49	82,59
Uniforme	3,75	15,00	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	37,50
Vale transporte	-	-	-	94,40	-	-	-	94,40
Contribuição sindical	1,33	5,34	1,33	1,33	1,33	1,33	1,33	13,32
Seguro de vida	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	5,81
Vale alimentação	-	143,00	-	-	-	-	-	143,00
Auxílio odontológico	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	14,00
Assiduidade	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	420,00
Despesas administrativas	8,27	33,08	8,27	8,27	8,27	8,27	8,27	82,70
Lucratividade (c)	14,55	59,59	14,51	20,41	15,74	14,49	14,43	153,69
Custo total do Montante B	112,74	445,84	101,70	254,99	133,52	101,07	99,49	1.239,75
Subtotal (Montante A + Montante B) (d)	388,37	1.548,35	377,33	530,62	409,15	376,70	375,12	3.996,05
Imposto sobre o faturamento (d)	57,79	236,65	57,63	81,05	62,49	57,54	57,20	610,35
Custo Mensal Total do Serviço	446,16	1.786,01	434,96	611,67	474,64	434,24	432,32	4.606,40

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.107-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 773404081715545304442-17; Data: 04/08/2017 16:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFN 09815966
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br

e) não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;

f) proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.

Parágrafo Único – A CONTRATADA declara, ainda, conhecer o Código de Ética do CONTRATANTE, disponível na *Internet*, endereço: http://www.bb.com.br (página principal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por representantes ou comissão de representantes do CONTRATANTE, que terão a atribuição de prestar orientações gerais e exercer o controle e a fiscalização da execução contratual. As orientações serão prestadas diretamente ao preposto da CONTRATADA, designado por ocasião da assinatura do presente contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações contratuais assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, por escrito, podendo ser entregue mediante protocolo – aviso de recebimento (AR) ou por outros meios com confirmação de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação a que alude esta cláusula, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do disposto nas CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA e da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A CONTRATADA se compromete a guardar sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA, na condição de.....(ME OU EPP), optante do Simples Nacional, se compromete, quando da entrega da primeira Nota Fiscal/Fatura ou recibo, a

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Código Autenticação: 7234040817155453044 2-18. Data: 04/08/2017 16:09:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN10915-WUNV
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

DOCUMENTO Nº 01 DO CONTRATO DE SERVIÇOS

Documento integrante do Contrato de Prestação de Serviços de limpeza e conservação em instalações prediais e áreas de auto atendimento nos finais de semanas e feriados nas dependências do Banco do Brasil S.A. no estado de Goiás – GO, celebrado entre o **BANCO DO BRASIL S.A.** e **CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**, localizada na Rua Augusto Severo Nº 203, Sala 01, JD. Santos Dumont, CEP. 86.039-650, Londrina-PR, para executar as tarefas abaixo relacionadas, responsabilizando-se a CONTRATADA pela disponibilização do pessoal que se fizer necessário nos locais e horários abaixo especificados.

Os serviços aqui mencionados serão realizados no total de 44 (quarenta e quatro) horas ***semanais***, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7 e 20 horas, e aos sábados entre 8 e 12 horas nas instalações do CONTRATANTE.

Em face do programa de e Em face do programa de ecoeficiência, que está sendo implementado gradualmente pelo Banco do Brasil, a Contratada, à medida que for notificada da inclusão da(s) dependência(s) participante(s) do programa, fica obrigada, até 30 (trinta) dias da notificação, a realizar a coleta seletiva de resíduos, observando as rotinas especificadas na relação de tarefas, anexa à minuta contratual.

1. RELAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS:

Prefixo	Dependência	Endereço/Telefone	Áreas								
			AID	AIG	AIM	AED	AES	AEQ	AEM	Vidros	SAA
2852-6	Bela Vista (GO)	R. Domingos Arantes Esq. Av. 5 Pedro L. Teixeira s/n, Centro, Bela Vista de Goiás (62) 3551-1199	149			120					61
0600-8	Bom Jesus de Goiás (GO)	Rua 1, 151 Centro, Bom Jesus de Goias (64) 3608-1208.	767			200			108 0	144	105
0219-4	Bunti Alegre (GO)	Rua D'Abadia, 229, Centro Bunti Alegre (GO) (64) 3444-1331	590	500		110					60
1705-1	Caldas Novas (GO)	Rua Cap. João Crisostomo, 325, Centro, Caldas Novas (GO) (64) 3454-0700	788			640					312
	PAE 02 Shopping Tropical	R. Cel. Cinto, S/N, Qd 5-A, Lt 11, Centro, Caldas Novas (GO) (64) 3454-0700	4								
	PAE 15 Caldas Novas	Rua do Turismo, Qd 06, Lt 11, Centro (64) 3454-7000	96								
	QSQ 17 Thermas do Rio Quente	Rod. GO 507, S/N Fazenda Rio Quente, Rio Quente (GO)	6								
0491-X	Goiatuba (GO)	Rua Amazonas, 660, Centro, Goiatuba (GO) (64) 3495-1341	108 4	560		108	308				96
3675-7	Gouvelândia (GO)	Av. Longuinho Lemes do Prado, 878, Centro, Gouvelândia (GO) (64) 3653-1109	155			104					45
3562-8	Inaciolândia (GO)	Av. José I. Barros, 4, Centro, Inaciolândia (GO) (64) 3435-1610	131			83					60
0376-X	Itumbiara (GO)	Praça da República, 401, Centro, Itumbiara (GO) (64) 3430-0400	141 3			90		120			187
3681-1	Joviânia (GO)	Av. Sete de Setembro, 845, Centro, Joviana (GO) (64) 3408-1372	340	80		220					40
0350-6	Morrinhos (GO)	Rua Rio Grande do Sul, 822, Centro, Morrinhos (GO) (64) 3413-7400	652	455		180					120
	PAE 02 Postinho	Av. Prof. Jose do Nascimento, 900, Qd. 18, Lt. 20, Bairro Oeste, Morrinhos (GO) (64) 3413-7400	15								
0544-4	Piracanjuba (GO)	Rua Bom Pedro II, 574, Centro, Piracanjuba (GO) (64) 3405-2200	491	353		100					120
0734-6	Pontalina (GO)	Av. Comercial, 1020, Centro, Pontalina (GO) (64) 3471-1488	509		593	150	398		593		84
0526-6	Quirinopolis (GO)	Av. Brasil, 170, Centro, Quirinópolis (GO) (64) 3615-8100	529		315	120		457			80
4640-X	Santa Rita	Av. Madesto de Carvalho, 1778, Bairro	326			98					102

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7704040817155453044 2-19; Data: 04/08/2017 18:09:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AFN10914-CW17
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ-RR 870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7740403171545304 42-20 | Data: 04/08/2017 16:09:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF10013-QGSS
Valor Total do Ato: R$ 3,12
Confira os dados do ato em: https://sepodigital.tjrr.jus.br

Dependência	Inumbiara	Jovânia	Morrinhos	Piracanjuba	Pontalina	Quirinópolis	Santa Rita Paranaíba	SUB-TOTAL
Prefixo	0376-X	3681-1	0550-9	0544-4	0764-8	0528-6	4640-X	-
AG	218	220	190	190	1129	577	98	-
Freqüência/ Horário	Seg – Sex entre 7 e 20hs	Seg – Sex entre 7 e 20hs	Seg – Sex entre 7 e 20hs	Seg – Sex entre 7 e 20hs	Seg – Sex entre 7 e 20hs	Seg – Sex entre 7 e 20hs	Seg – Sex entre 7 e 20hs	-
Montante A								
Mão-de-Obra (a)	160,25	160,25	160,25	160,25	841,00	160,25	160,25	1.802,50
Nº de empregados	0,25	0,25	0,25	0,25	1,00	0,25	0,25	2,50
Encargos Sociais	115,38	115,38	115,38	115,38	461,52	115,38	115,38	1183,80
Total do Montante A	275,63	275,63	275,63	275,63	1.302,52	275,63	275,63	2.986,30
Montante B								
Despesas Gerais (b) (obtida conforme somatório dos valores referentes aos itens abaixo)	197,22	98,18	94,18	86,18	372,15	153,69	186,36	1.153,17
Material de Limpeza	12,60	13,20	10,80	6,00	67,74	34,62	5,86	150,84
Saco de lixo	2,10	2,20	1,80	1,00	11,29	5,77	0,98	25,14
Equipamentos	5,30	8,80	5,40	3,00	33,87	17,31	2,94	75,42
Uniforme	3,75	3,75	3,75	3,75	15,00	3,75	3,75	37,50
Vale transporte	100,04	-	-	-	-	-	100,40	200,24
Contribuição sindical	1,33	1,33	1,33	1,33	5,34	1,33	1,33	13,33
Seguro de vida	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	5,81
Vale alimentação	-	-	-	-	143,00	-	-	143,00
Auxílio potencológico	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	14,00
Assiduidade	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	420,00
Despesas administrativas	8,27	8,27	8,27	8,27	33,06	8,27	9,27	62,79
Lucratividade (c)	16,81	14,95	14,79	14,47	58,93	19,38	18,48	158,97
Total do Montante B	416,24	113,11	108,68	100,66	431,13	146,28	204,25	1.520,17
Subtotal Montante A + Montante B	691,77	388,74	384,31	376,29	1.733,65	421,91	480,93	4.506,47
Imposto sobre o faturamento (d)	75,11	59,36	58,74	57,47	264,25	66,05	73,39	623,39
Custo Mensal Total do serviço	766,88	448,10	443,05	433,76	1.997,90	487,96	554,32	5.129,86

Dependência	São Simão	Vicentinópolis	SUB-TOTAL	TOTAL
Prefixo	3641-2	3416-9	-	-
AG	380	100	-	-
Frequência/ Horário	Seg – Sex entre 7 e 20hs	Seg – Sex entre 7 e 20hs	-	-
Montante A				
Mão-de-Obra (a)	160,25	160,25	320,50	3.525,50
Nº de empregados	0,25	0,25	0,50	5,5
Encargos Sociais	115,38	115,38	230,76	2.538,36
Subtotal (Montante A)	275,63	275,63	551,26	6.063,86
Montante B				
Despesas Gerais (b) (obtido conforme somatório dos valores referentes aos itens abaixo)	115,18	86,18	201,36	2.455,56
Material de Limpeza	23,40	6,00	29,40	345,42
Saco de lixo	3,90	1,00	4,90	57,57
Equipamentos	11,70	3,00	14,70	172,71
Uniforme	3,75	3,75	7,50	82,50
Vale transporte	-	-	-	294,84
Contribuição sindical	1,33	1,33	2,66	29,30
Seguro de vida	0,83	0,83	1,66	13,26
Vale alimentação	-	-	-	286,00
Auxílio odontológico	2,00	2,00	4,00	92,00
Assistividade	60,00	60,00	120,00	960,00
Despesas administrativas	8,27	8,27	16,54	181,94
Lucratividade (c)	15,63	14,47	30,10	340,76
Somatório Montante B	230,43	188,03	418,46	4.779,45
Subtotal (Montante A + Montante B)	506,06	463,66	969,72	10.843,31
Imposto sobre o faturamento (d)	62,08	57,47	119,55	1.353,29
Custo Mensal Total do Serviço	568,14	521,13	1.089,27	12.196,60

Vera

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO - GOIÁS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7734040817155453044221; Data: 04/08/2017 16:09:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AFN10912-Q2BH;
Valor Total do Ato: R$ 5,12;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjgo.jus.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – CÍVEL
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7334040811755453044222; Data: 04/08/2017 15:09:

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO – PAE e QSQ

Dependência	Caldas Novas – PAE – 02 Shopping Tropical	Caldas Novas – PAE 15 Caldas Novas	Caldas Novas – QSQ 17 Thermas do Rio Quente	Morrinhos – PAE 02 PosGrino	SUB-TOTAL
Prefixo	1705-1	1705-1	1705-1	0350-6	-
PAE/QSQ	4	86	8	16	-
Frequência/ Horário	Seg – Sex – 2 vezes por semana entre 8 e 17hs.	Seg – Sex – 2 vezes por semana entre 8 e 17hs.	LIMPEZA de 15 em 15 DIAS de Seg a Sex entre 8 e 17hs.	Seg – Sex – 2 vezes por semana entre 8 e 17hs.	-
Montante A					
Mão-de-Obra (a)	17,76	17,76	17,76	53,42	106,99
AP de empregados	0,08	0,08	0,08	0,25	0,50
Encargos Sociais	12,78	12,78	12,78	38,46	76,81
Total do Montante A	30,54	30,54	30,54	91,93	183,50
Montante B					
Despesas Gerais (b) (obtida conforme somatório dos valores referentes aos itens abaixo)	48,60	101,08	33,43	19,13	309,82
Material de Limpeza	2,36	50,74	4,72	8,95	66,67
Saco de lixo	0,08	1,72	0,16	0,30	2,26
Equipamentos	0,12	2,58	0,24	0,45	3,39
Uniforme	1,16	2,16	1,16	3,50	8,99
Vale transporte	40,68	40,94	23,25	-	105,21
Contribuição sindical	0,15	0,15	0,15	0,44	0,89
Seguro de vida	0,99	0,83	0,83	0,83	3,32
Vale alimentação	-	-	-	-	-
Auxílio odontológico	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
Assistudada	-	-	-	-	-
Despesas administrativas	0,92	0,92	0,92	2,76	5,51
Lucratividade (c)	3,17	6,25	2,56	4,44	16,43
Total do Montante B	41,76	105,24	36,98	23,57	217,68
Somatório (Montante A + Montante B)	72,30	135,78	67,52	115,50	401,18
Imposto sobre o faturamento (d)	12,57	23,91	10,15	17,63	61,27
Custo Mensal total do Serviço	84,87	159,69	76,65	133,08	462,51

OBSERVAÇÃO:

O serviço será executado com jornada de 44 horas semanais, sendo de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07 e 20 horas e no sábado entre 08 de 12 horas.

A Limpeza dos PAE'S será de 02 vezes por semana entre segunda a sexta-feira, horário entre 08 e 17 horas.
A Limpeza no QSQ, em Rio Quente, será de 15 em 15 dias, quando é feita a manutenção do terminal por funcionário da agência. Entre segunda e sexta-feira no horário entre 08 e 17 horas. A cidade fica a 30 km de Caldas Novas – GO.

A Limpeza no SAA, em finais de semanas e feriados, será de 1 vez no dia no horário entre 08 e 17 horas.

(a) Mão de Obra: gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário médio mensal a ser pago a cada um dos empregados, nos doze meses de prestação do serviço. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de abril 2012 e o salário atual é de R$ 641,00, Sindicato: SEAC – GO

- Para maior clareza da planilha, preencher o campo nr. de empregados, conforme abaixo:

  - nr.de empregados = 26.

- alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

(b) Despesas Gerais: gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na cláusula trigésima), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias).

(c) Lucratividade: ganho, livre de despesas.

(d) Impostos sobre faturamento: impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

BRASÍLIA, 09 DE JULHO DE 2012.

CONTRATANTE:

Isaac Newton Campos Neto
MASP 1150259-3 DESPICE
CPF 292.691.053-00

BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.000.000/5844-01

Henrique Nunes Jersey
RG M1775[illegible] SSP/MG
CPF 482.550.506-63
Gerente

BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.000.000/5844-01

CONTRATADA:

CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 07.123.895/0001-09
Sócia Administradora: Vera Lucia Ramos Antunes
RG: 3.395.776-9 SSP-PR
CPF: 554.043.089-15

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CALDAS NOVAS - GO
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7784040817155453044223; Data: 04/08/2017 16:09:[illegible]
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AFN10810SAAM;
Valor Total do Ato R$ 5,42
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjgo.jus.br

CARTÓRIO FUGIWARA
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de VERA LUCIA RAMOS ANTUNES (13248), "COAZ" Para Uso Exclusivo em Atos de Interesse do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Mauro Hiroshi Fugiwara
Tabelião
Selo(s): ECU17685

DOCUMENTO Nº 03 DO CONTRATO DE SERVIÇOS

RELAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS

PREFIXO	DEPENDENCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
2852-5	Bela Vista (GO)	R. Domingos Arantes Esq. Av. S Pedro I., Teixeira s/n, Centro, Bela Vista de Goias (62) 3551-1188	(62) 3551-1188
0900-8	Bom Jesus de Goiás (GO)	Rua 1, 151 Centro, Bom Jesus de Goiás (64) 3608-1208	(64) 3608-1208.
0219-4	Buriti Alegre (GO)	Rua D'Abadia, 229, Centro Buriti Alegre (GO) (64) 3444-1331	(64) 3444-1331
1705-1	Caldas Novas (GO)	Rua Cap. João Crisostomo, 325, Centro, Caldas Novas (GO) (64) 3454-0700	(64) 3454-0700
	PAE 02 Shopping Tropical	R. Cel. Cirilo, S/N, Qd 5-A, Lt 11, Centro, Caldas Novas (GO) (64) 3454-0700	(64) 3454-0700
	PAE 15 Caldas Novas	Rua do Turismo, Qd 08, Lt 11, Centro (64) 3454-7000	(64) 3454-7000
	QSQ 17 Thermas do Rio Quente	Rod. GO 507, S/N Fazenda Rio Quente, Rio Quente (GO)	(64) 3454-0700
0491-X	Goiatuba (GO)	Rua Amazonas, 660, Centro, Goiatuba (GO) (64) 3495-1341	(64) 3495-1341.
3675-7	Gouvelândia (GO)	Av. Longuinho Lemes do Prado, 878, Centro, Gouvelândia (GO) (64) 3653-1109	(64) 3653-1109
3862-8	Inaciolândia (GO)	Av. José I. Barros, 4, Centro, Inaciolândia (GO)	(64) 3435-1610
0376-X	Itumbiara (GO)	Praça da República, 401, Centro, Itumbiara (GO) (64) 3430-0400	(64) 3430-0400.
3681-1	Joviânia (GO)	Av. Sete de Setembro, 645, Centro, Joviana (GO) (64) 3408-1372	(64) 3408-1372
0350-6	Morrinhos (GO)	Rua Rio Grande do Sul, 822, Centro, Morrinhos (GO) (64) 3413-7400	(64) 3413-7400.
	PAE 02 Postinho	Av. Prof. Jose do Nascimento, 500, Qd. 18, Lt. 20, Bairro Oeste, Morrinhos (GO) 3413-7400	(64) 3413-7400
0544-4	Piracanjuba (GO)	Rua Bom Pedro II, 574, Centro, Piracanjuba (GO) (64) 3405-2200	(64) 3405-2200.
0704-8	Pontalina (GO)	Av. Comercial, 1020, Centro, Pontalina (GO) (64) 3471-1488	(64) 3471-1488.
0526-6	Quirinópolis (GO)	Av. Brasil, 170, Centro, Quirinópolis (GO) (64) 3615-8100	(64) 3615-8100
4640-X	Santa Rita Paranaíba (GO)	Av. Modesto de Carvalho, 1778, Bairro Planalto, Itumbiara (GO) (64) 3404-1984	(64) 3404-1984
3641-2	São Simão (GO)	Av. Goiás esq. c/ Av. Rio de Janeiro, Centro, São Simão (GO) (64) 3658-1014	(64) 3658-1014
3416-9	Vicentinópolis (GO)	Rua Joaquim Inácio, 233, Centro, Vicentinópolis (GO) (64) 3691-1144	(64) 3691-1144.
4864-X	Portal Shopping (GO)	Av. Anhanguera, 14.404, Portal do Shopping, Sala 258, Capuava – Goiânia (GO) (62) 3576-0568	(62) 3576-0568

• A relação das dependências poderá sofrer alterações (acréscimos/reduções) em função de implantação/desativação de pontos de atendimento da jurisdição.
• Os endereços completos das dependências mencionadas poderão ser consultados no site www.bb.com.br, "Atendimento – Onde encontrar – Agências", caso seja de interesse do proponente.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7784040817155453044 2-24, Data: 04/08/2017 16:09:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AFN 10909-MBRR
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DOCUMENTO Nº 04 DO CONTRATO DE SERVIÇOS

RELAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ONDE OS SERVIÇOS FORAM EFETIVAMENTE PRESTADOS

PREFIXO/NOME DA DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR – R$

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, e, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII, 2 da Lei Estadual 9.727/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 773404081715545304442-25; Data: 04/08/2017 16:09:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN10908-YU6E
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELA CONTRATADA QUANDO DO ENCAMINHAMENTO DE EMPREGADOS SEUS PARA REALIZAREM OS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DE CONTRATOS FIRMADOS COM O BANCO DO BRASIL S. A.

DOCUMENTO Nº 05 DO CONTRATO DE SERVIÇOS

Logotipo da empresa
(papel timbrado)

Carta de Apresentação

(Local e data) _____, ___/___/___

Conforme previsto no Contrato 2012.7418.3204, celebrado com o Banco do Brasil S. A., em 09/07/2012, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação em instalações prediais, informamos que o serviço será prestado pelo nosso empregado Sr.(ª) _____, CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____, CTPS nº _____, no cargo de _____ nessa dependência, no período de ___/___/___ a ___/___/___.

_____
Preposto designado pela contratada ou seu representante legal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código C.N.J 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 273404081715545304442-26; Data: 04/08/2017 16:09:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AFN18907-Se63;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELA CONTRATADA QUANDO DA SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADOS SEUS PARA REALIZAREM OS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DE CONTRATOS FIRMADOS COM O BANCO DO BRASIL S. A.

DOCUMENTO Nº 06 DO CONTRATO DE SERVIÇOS

Logotipo da empresa
(papel timbrado)

Carta de Apresentação

(Local e data) _____ ___/___/____

Conforme previsto no Contrato 2012.7418.3204, celebrado com o Banco do Brasil S. A., em 09/07/2012, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação em instalações prediais, informamos que o serviço será prestado pelo nosso empregado Sr.(ª) _____, CPF nº _____, Documento de identidade nº _____, CTPS nº _____, no cargo de _____ nessa dependência, no período de ___/___/____ a ___/___/____, **em substituição ao empregado Sr.(ª)** _____, no cargo de _____ nessa dependência, no período de ___/___/____ a ___/___/____.

Jean

_____
Preposto designado pela contratada ou seu representante legal

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 773404081715545304442-27. Data: 04/08/2017 16:09:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN10906-A3U4
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

DOCUMENTO Nº 07 DO CONTRATO DE SERVIÇOS

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE DE TRIBUTOS

IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP-Retenção na Fonte.
Declaração de Imunidade-Entidades sem Fins Lucrativos

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

.....(Nome da entidade), com sede.....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ..... DECLARA à.....(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é entidade sem fins lucrativos (art. 3, inciso IV, da IN SRF nº480, de 15/12/2004) de caráter .....a que se refere o art.15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

01. Para esse efeito, a declarante informa que:

a) preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
I. é entidade sem fins lucrativos;
II. presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
III. não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
IV. aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
V. mantem escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
VI. conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
VII. apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

02. O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data
Assinatura do Responsável

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 77340408171554530442:28, Data: 04/05/2017 16:09:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN10005-2N48
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

DOCUMENTO Nº 07 DO CONTRATO DE SERVIÇOS

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE DE TRIBUTOS

IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP - Retenção na Fonte.
Declaração de Imunidade-Inst. Educação e Assist. Social

DECLARAÇÃO DE IMUNIDADE

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

.....(Nome da entidade), com sede.....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à.....(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é instituição de educação ou de assistência social a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 1997.

1. Para esse efeito, a declarante informa que:

a) preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
I. é reconhecida como de utilidade pública federal e estadual ou do Distrito Federal ou municipal;
II. é portadora do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social;
III. promove assistência social beneficente, inclusive educacional ou de saúde, a menores, idosos, excepcionais ou pessoas carentes;
IV. é entidade sem fins lucrativos;
V. apresenta, anualmente, ao órgão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS jurisdicionante de sua sede, relatório circunstanciado de suas atividades no exercício anterior;
VI. presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado;
VII. não percebem seus diretores, dirigentes, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, por qualquer forma, por serviços prestados e não usufruem eles vantagens ou benefícios a qualquer título;
VIII. aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
IX. mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
X. conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
XI. apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
XII. recolhe os tributos retidos sobre os rendimentos pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumpre as obrigações acessórias decorrentes;
XIII. cumpre os demais requisitos estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamentos de suas atividades.

b) o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data
Assinatura do Responsável

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7734040817155453044 2-29; Data: 04/08/2017 16:09:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFN10904-UCSS;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

DOCUMENTO Nº 07 DO CONTRATO DE SERVIÇOS

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE DE TRIBUTOS

IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP-Retenção na Fonte.
Declaração de Isenção – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL)

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

.....(Nome da entidade), com sede.....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à.....(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

1. Para esse efeito, a declarante informa que:

a) preenche os seguintes requisitos:
I - conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
II - cumpri as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

b) o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data
Assinatura do Responsável

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 7734040817155453044 2-30. Data: 04/08/2017 16:09:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN10903-UYW3
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2017 09:15:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 791971

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2018 15:07:44 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77340408171554530442-1 a 77340408171554530442-30
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd005b596305567deecdfea05303bdd2eb802c559c5db5863325f9d906a9e0409be37ff14df68192d976f6ce76c6cbd1563914f9bd594a8aa2737f449fe0c80fe

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BANCO DO BRASIL S.A. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012/06 068 (7418)
CONTRATO Nº 2012.7418.2224

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012/06068 (7418) REALIZADO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS Nº'S 8.666 E 10.520, DE 21.06.93 E 17.07.2002, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, O DECRETO Nº 5.450, DE 31.05.2005, O DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007 E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL, PUBLICADO NO D.O.U. EM 24.06.96, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O BANCO DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 00.000.000/5844-01, ADIANTE DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS ADMINISTRADORES DO CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA DE BRASÍLIA (DF), LOCALIZADO NO SCS QUADRA 1, BLOCO H, ED. MORRO VERMELHO, 11º ANDAR – BRASÍLIA (DF), CEP: 70.397-900, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP, LOCALIZADA NA RUA AUGUSTO SEVERO, 203, JD AEROPORTO, LONDRINA, PARANÁ CEP 86.039-650, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 07.123.695/0001-09, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRª VERA LÚCIA RAMOS ANTUNES, PORTADORA DO RG Nº 3.395.776-9 SSP/PR, E INSCRITA N O CPF SOB O Nº 554.043.089-15, SÓCIA ADMINISTRADORA, ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA-PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELO PARECER DIJURCOJUR/ CONSU Nº 14.897, DE 12.09.2005.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação em instalações prediais, conforme discriminado no **Anexo 01** do Edital e Documento nº 01 da minuta contratual que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial de 10 de abril de 2012, para as dependências do CONTRATANTE em Brasília (DF) ou em local a ser indicado por este, na forma constante do modelo do Documento 03 deste contrato, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Documento nº 1 deste contrato, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços indicada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento), a critério do CONTRATANTE e mediante aviso formal à CONTRATADA, e por meio de aditivo contratual. Desde que acordado entre as partes, as supressões poderão exceder o percentual estabelecido neste parágrafo.

Parágrafo Terceiro – Fica entendido que, efetuados os acréscimos previstos no parágrafo anterior, o novo valor mensal pactuado não poderá ultrapassar em 25% o valor mensal inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto – Entende-se como VALOR MENSAL INICIAL ATUALIZADO, o valor mensal inicial do contrato acrescido de eventual reequilíbrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões previstos nesta Cláusula.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato é de 30 (trinta) meses, contada do início da prestação dos serviços, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no dia 21 de maio de 2012.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE, passando tal documento a integrar o contrato.

Parágrafo Terceiro - A rescisão deste contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.854, de

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 7734040817155453040 1-1; Data: 04/08/2017 16:09:0
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN10902-W63W
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpa.jus.br